



Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO	2
ERRATA.....	2
LEI	2
RELATORIOS CONTABEIS.....	6

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PR AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13 /2021
ELETRÔNICO – COMPRASNET
UASG: 987561

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de rede para instalação da telefonia fixa digital para as secretarias municipais de Formosa do Oeste - PR.
DATA DE ABERTURA: 09/04/21, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO:** 22.604,11, (vinte e dois mil seiscientos e quatro reais e onze centavos). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** 29/03/2021.

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2021

PREGÃO N.º. 012/2021

O Município de Formosa do Oeste – PR vem retificar a tabela de itens do Termo de Referência,

ONDE SE LÊ:

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT I	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36	Pralidoxina 200 mg., FA-AMP., inj.	Un	60	247,3000	14.838,00

LEIA-SE:

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT I	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-------	-------	-----------	-----	---------	------------	-------------

1	36	Refletor led 100 W 6500K bivolt	Un	60	247,3000	14.838,00
---	----	---------------------------------	----	----	----------	-----------

Ficam mantidas as demais cláusulas do edital.

Formosa do Oeste, 26 de março de 2021.

Dpuglas Vinicius Mequelin

Pregoeiro

Decreto 11/2021

LEI

LEI N.º. 986/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB; é

reformulado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A reformulação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão educacional equivalente;
- e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

Art. 4º. Devem compor ainda o Conselho Municipal do FUNDEB, quando houver no Município:

- a) 1 (um) representantes do Conselho Tutelar;
- b) 1 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º. Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesesseis) anos ou

emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos as condições estabelecidas no caput deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III

DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º. Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – o representante dos profissionais do magistério pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembléias realizadas nas escolas;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após reunião de todos os interessados;

IV - o representante dos servidores pela entidade de classe (Sindicato ou Associação), ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembléia;

V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º. Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º. As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizadas como pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – devem estar funcionando há pelo menos 1 (um) ano;

IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 7º. Para cada representante titular deverá ser indicado também um representante suplente.

Art. 8º. Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro do segundo ano do mandato do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º. São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III - estudantes menores de 16 (dezesesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito e término em 31 de dezembro do segundo ano do mandato posterior.

Art. 11. O Prefeito sucessor não poderá substituir os membros do Conselho, representantes do Poder Executivo municipal, salvo se o representante se desligar do quadro de pessoal.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA E REUNIÕES

Art. 12. O(a) Presidente do Conselho será eleito(a) pelos seus pares na primeira reunião do colegiado, sendo impedido(a) de ocupar a função os dois representantes indicados pelo Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. O(a) Presidente do Conselho indicará diretamente o seu Vice-Presidente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos, bem

como o(a) Secretário(a) dentre os conselheiros, salvo se o órgão da educação municipal disponibilizar um servidor para esta função.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação da Presidência e, neste caso, indicando a pauta de discussão, cujo tema deverá ser prioritário.

Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em casos que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Das reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser lavrada ata, com indicação dos presentes e descrição sumária das discussões, a ser aprovada pelos membros na mesma ou em próxima reunião.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 16. São atribuições do Conselho Municipal do FUNDEB:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas da utilização dos recursos do Fundo, o qual deverá ser apresentado ao Poder Executivo municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Paraná;

II – examinar regularmente os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

III – supervisionar o censo escolar anual, emitindo parecer a respeito;

IV – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual;

V – acompanhar a aplicação, emitindo parecer a respeito de sua aplicação, dos recursos federais transferidos à conta do:

- a) Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE;
- b) Recursos do Estado à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;
- c) Recursos federais à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA, analisando a prestação de conta dos recursos e emitindo parecer a respeito de sua aplicação;

VI – analisar e acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos mediante o Programa de Ações Articuladas – PAR, bem como

outros recursos federais transferidos em programas voluntários do FNDE/MEC.

Art. 17. Para o cumprimento de suas atribuições o Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – apresentar à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento no sítio da internet do Município;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal da Educação e Cultura ou autoridade educacional competente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias, ou em prazo menor, se justificada a urgência;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais deverão ser concedidos em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação, e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação infantil e ensino fundamental, incluindo os que estão em disponibilidade para instituições conveniadas;
- c) convênios com as instituições conveniadas;
- d) outras informações necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições.

IV – realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo, ou em construções com recursos financeiros do FNED/MEC;
- b) a adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização em benefício do sistema de ensino (ou rede municipal de ensino) de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 18. O Conselho atuará com autonomia em suas decisões, em vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Conselho Municipal do FUNDEB em vigor deverá ser adequado aos termos desta Lei até a data de 31 de março de 2021.

Art. 20. Os mandatos dos atuais conselheiros, ou que venham a compor o Conselho para adaptá-lo às exigências da desta Lei, encerram-se na data de 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os conselheiros cujo mandatos encerram-se antes da data prevista no caput deste artigo terão seus mandatos automaticamente prorrogados até 31 de dezembro de 2022, sendo vedada a sua indicação para o novo mandato.

Art. 21. Nos 10 (dez) primeiros dias do mês de dezembro de 2022 deverá haver a indicação de novos conselheiros para mandato de 4 (quatro) anos, iniciando-se em data de 1º de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 22. Até a data de 30 de abril de 2021 o Conselho deverá aprovar, atualizar ou readequar o seu Regimento Interno aos termos desta Lei.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I – não é remunerada;

II - é considerada como atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção de obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou de servidores de escola pública, no curso do mandato:

- a) a exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária de estabelecimento de ensino em que atuem;
- b) a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

- c) o afastamento involuntário injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 24. O Conselho Municipal do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 25. Caberá ao Poder Executivo municipal garantir as condições de infraestrutura e de apoio material e de pessoal para o funcionamento regular do Conselho, bem como disponibilizar em sitio da internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do Conselho, incluídos:

I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III – ata das reuniões;

IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho;

Art. 26. Fica revogada a Lei Municipal nº. 806 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste/PR, aos 26 de março de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e Adolescentes
 1º Bimestre de 2021 /Janeiro-Fevereiro

1- AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada/Liquidada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.022	Reequipar o FMDCA	0,00	0,00
6.031	Ações de atendimento da Criança e Adolescente	0,00	0,00

2- AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada/Liquidada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.030	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	24.381,75	24.381,75
6.031	Ações de atendimento da Criança e Adolescente	2.414,24	2.414,24
6.032	Manter as Atividades e as Ações do CMDCA	0,00	0,00
6.049	Manutenção das Atividades do CRAS	38.020,51	38.020,51
TOTAL		64.816,50	64.816,50

relacao de empenhos por projeto atividade

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.651.726,03	28.857.893,10	6.634.659,36	6.634.659,36	100,00	22.223.233,74	4.508.319,01	4.508.319,01	100,00	24.349.574,09
Legislativa	1.729.973,61	1.729.973,61	194.549,00	194.549,00	2,93	1.535.424,61	194.549,00	194.549,00	4,32	1.535.424,61
Ação Legislativa	1.729.973,61	1.729.973,61	194.549,00	194.549,00	2,93	1.535.424,61	194.549,00	194.549,00	4,32	1.535.424,61
Administração	2.932.050,00	2.943.550,00	542.774,68	542.774,68	8,18	2.400.775,32	376.343,25	376.343,25	8,35	2.567.206,75
Administração Geral	2.296.740,00	2.308.240,00	420.671,03	420.671,03	6,34	1.887.568,97	279.322,99	279.322,99	6,20	2.028.917,01
Administração Financeira	565.640,00	565.640,00	111.415,54	111.415,54	1,68	454.224,46	86.332,15	86.332,15	1,91	479.307,85
Controle Interno	69.670,00	69.670,00	10.688,11	10.688,11	0,16	58.981,89	10.688,11	10.688,11	0,24	58.981,89
Assistência Social	1.160.631,00	1.160.631,00	191.064,67	191.064,67	2,88	969.566,33	144.623,10	144.623,10	3,21	1.016.007,90
Assistência ao Idoso	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	380.400,00	380.400,00	31.641,86	31.641,86	0,48	348.758,14	27.273,96	27.273,96	0,60	353.126,04
Assistência Comunitária	775.131,00	775.131,00	159.422,81	159.422,81	2,40	615.708,19	117.349,14	117.349,14	2,60	657.781,86
Previdência Social	1.645.000,00	1.950.903,07	248.309,14	248.309,14	3,74	1.702.593,93	248.309,14	248.309,14	5,51	1.702.593,93
Previdência do Regime Estatutário	1.645.000,00	1.950.903,07	248.309,14	248.309,14	3,74	1.702.593,93	248.309,14	248.309,14	5,51	1.702.593,93
Saúde	6.546.013,99	6.897.733,99	2.516.853,44	2.516.853,44	37,93	4.380.880,55	1.040.846,65	1.040.846,65	23,09	5.856.887,34
Atenção Básica	4.360.618,00	4.660.618,00	904.873,36	904.873,36	13,64	3.755.744,64	674.405,40	674.405,40	14,96	3.986.212,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.023.290,99	2.075.010,99	1.576.509,42	1.576.509,42	23,76	498.501,57	330.970,59	330.970,59	7,34	1.744.040,40
Vigilância Sanitária	85.585,00	85.585,00	12.964,66	12.964,66	0,20	72.620,34	12.964,66	12.964,66	0,29	72.620,34
Vigilância Epidemiológica	76.520,00	76.520,00	22.506,00	22.506,00	0,34	54.014,00	22.506,00	22.506,00	0,50	54.014,00
Educação	6.951.900,14	6.951.900,14	779.645,33	779.645,33	11,75	6.172.254,81	725.159,97	725.159,97	16,08	6.226.740,17
Alimentação e Nutrição	308.377,00	308.377,00	8.978,60	8.978,60	0,14	299.398,40	7.819,74	7.819,74	0,17	300.557,26
Ensino Fundamental	3.511.575,00	3.511.575,00	377.006,87	377.006,87	5,68	3.134.568,13	353.994,29	353.994,29	7,85	3.157.580,71
Ensino Superior	235.363,14	213.063,14	0,00	0,00	0,00	213.063,14	0,00	0,00	0,00	213.063,14
Educação Infantil	2.664.015,00	2.686.315,00	379.386,52	379.386,52	5,72	2.306.928,48	349.843,82	349.843,82	7,76	2.336.471,18
Educação de Jovens e Adultos	35.250,00	35.250,00	908,00	908,00	0,01	34.342,00	136,78	136,78	0,00	35.113,22
Educação Especial	197.320,00	197.320,00	13.365,34	13.365,34	0,20	183.954,66	13.365,34	13.365,34	0,30	183.954,66
Cultura	127.450,00	127.450,00	18.101,27	18.101,27	0,27	109.348,73	5.805,79	5.805,79	0,13	121.644,21
Difusão Cultural	127.450,00	127.450,00	18.101,27	18.101,27	0,27	109.348,73	5.805,79	5.805,79	0,13	121.644,21
Urbanismo	1.381.892,80	1.491.477,80	195.174,04	195.174,04	2,94	1.296.303,76	156.807,69	156.807,69	3,48	1.334.670,11

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	1.381.792,80	1.491.377,80	195.174,04	195.174,04	2,94	1.296.203,76	156.807,69	156.807,69	3,48	1.334.570,11
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Gestão Ambiental	338.700,00	338.700,00	62.061,53	62.061,53	0,94	276.638,47	48.164,35	48.164,35	1,07	290.535,65
Preservação e Conservação Ambiental	338.700,00	338.700,00	62.061,53	62.061,53	0,94	276.638,47	48.164,35	48.164,35	1,07	290.535,65
Agricultura	281.145,00	281.145,00	35.581,12	35.581,12	0,54	245.563,88	15.022,22	15.022,22	0,33	266.122,78
Extensão Rural	281.145,00	281.145,00	35.581,12	35.581,12	0,54	245.563,88	15.022,22	15.022,22	0,33	266.122,78
Indústria	30.100,00	30.100,00	28.299,95	28.299,95	0,43	1.800,05	2.088,24	2.088,24	0,05	28.011,76
Promoção Industrial	30.100,00	30.100,00	28.299,95	28.299,95	0,43	1.800,05	2.088,24	2.088,24	0,05	28.011,76
Comércio e Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transporte	1.127.083,45	1.413.023,45	520.652,39	520.652,39	7,85	892.371,06	268.936,55	268.936,55	5,97	1.144.086,90
Transporte Rodoviário	1.127.083,45	1.413.023,45	520.652,39	520.652,39	7,85	892.371,06	268.936,55	268.936,55	5,97	1.144.086,90
Desporto e Lazer	309.130,00	309.130,00	36.538,22	36.538,22	0,55	272.591,78	16.608,48	16.608,48	0,37	292.521,52
Desporto Comunitário	309.130,00	309.130,00	36.538,22	36.538,22	0,55	272.591,78	16.608,48	16.608,48	0,37	292.521,52
Encargos Especiais	1.669.616,04	2.811.135,04	1.265.054,58	1.265.054,58	19,07	1.546.080,46	1.265.054,58	1.265.054,58	28,06	1.546.080,46
Representação Judicial e Extrajudicial	385.100,00	1.526.619,00	1.141.519,87	1.141.519,87	17,21	385.099,13	1.141.519,87	1.141.519,87	25,32	385.099,13
Serviço da Dívida Interna	883.421,04	883.421,04	55.715,73	55.715,73	0,84	827.705,31	55.715,73	55.715,73	1,24	827.705,31
Outros Encargos Especiais	401.095,00	401.095,00	67.818,98	67.818,98	1,02	333.276,02	67.818,98	67.818,98	1,50	333.276,02
Reservas	420.840,00	420.840,00	0,00	0,00	0,00	420.840,00	0,00	0,00	0,00	420.840,00
Reserva de Contingência	420.840,00	420.840,00	0,00	0,00	0,00	420.840,00	0,00	0,00	0,00	420.840,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	26.651.726,03	28.857.893,10	6.634.659,36	6.634.659,36	100,00	22.223.233,74	4.508.319,01	4.508.319,01	100,00	24.349.574,09

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 26/Mar/2021, 16h e 20m.

Balço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.651.726,03	26.651.726,03	6.322.560,41	23,72	6.322.560,41	23,72	20.329.165,62
Receitas Correntes	26.651.726,03	26.651.726,03	5.453.663,33	20,46	5.453.663,33	20,46	21.198.062,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.400.382,00	2.400.382,00	494.887,59	20,62	494.887,59	20,62	1.905.494,41
Impostos	2.148.882,00	2.148.882,00	479.249,22	22,30	479.249,22	22,30	1.669.632,78
Taxas	251.500,00	251.500,00	15.638,37	6,22	15.638,37	6,22	235.861,63
Contribuições	544.927,00	544.927,00	105.147,22	19,30	105.147,22	19,30	439.779,78
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	544.927,00	544.927,00	105.147,22	19,30	105.147,22	19,30	439.779,78
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	3.684,84	7,37	3.684,84	7,37	46.315,16
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	3.684,84	7,37	3.684,84	7,37	46.315,16
Receita de Serviços	16.500,00	16.500,00	1.428,33	8,66	1.428,33	8,66	15.071,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	643,48	-	643,48	-	(643,48)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.000,00	10.000,00	329,85	3,30	329,85	3,30	9.670,15
Outros Serviços	6.500,00	6.500,00	455,00	7,00	455,00	7,00	6.045,00
Transferências Correntes	23.623.117,03	23.623.117,03	4.838.635,03	20,48	4.838.635,03	20,48	18.784.482,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.337.580,80	10.337.580,80	2.032.202,34	19,66	2.032.202,34	19,66	8.305.378,46
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.829.645,20	9.829.645,20	2.143.038,27	21,80	2.143.038,27	21,80	7.686.606,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	164.698,03	164.698,03	-	-	-	-	164.698,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.291.193,00	3.291.193,00	663.394,42	20,16	663.394,42	20,16	2.627.798,58
Outras Receitas Correntes	16.800,00	16.800,00	9.880,32	58,81	9.880,32	58,81	6.919,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	2.871,67	-	2.871,67	-	(2.871,67)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	217,38	-	217,38	-	(217,38)
Demais Receitas Correntes	16.800,00	16.800,00	6.791,27	40,42	6.791,27	40,42	10.008,73
Receitas de Capital	-	-	868.897,08	-	868.897,08	-	(868.897,08)
Operações de Crédito	-	-	868.897,08	-	868.897,08	-	(868.897,08)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	868.897,08	-	868.897,08	-	(868.897,08)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.651.726,03	26.651.726,03	6.322.560,41	23,72	6.322.560,41	23,72	20.329.165,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.651.726,03	26.651.726,03	6.322.560,41	23,72	6.322.560,41	23,72	20.329.165,62
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.651.726,03	26.651.726,03	6.322.560,41	23,72	6.322.560,41	23,72	20.329.165,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.206.167,07	-	-	2.206.167,07	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.206.167,07	-	-	2.206.167,07	-	-

Balço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 26/Mar/2021, 16h e 19m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.148.882,00	479.249,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	897.947,00	58.052,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	394.372,00	287.453,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	446.563,00	62.682,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	410.000,00	71.060,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.671.465,00	4.853.917,21
2.1- Cota-Parte FPM	8.968.017,00	2.248.060,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.093.928,00	2.248.060,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	874.089,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	8.504.329,60	1.936.892,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.581,60	31.671,12
2.4- Cota-Parte ITR	45.312,80	342,14
2.5- Cota-Parte IPVA	1.045.224,00	636.951,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.820.347,00	5.333.166,43
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.559.475,20	970.783,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.645.611,55	362.508,17

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.291.193,00	663.394,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.291.193,00	663.394,42
6.1.1- Principal	3.291.193,00	663.394,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAATb	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(268.282,20)	(307.389,02)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	663.394,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.221.193,00	509.936,79	509.936,79	509.936,79	-
10.1- Educação Infantil	1.906.960,00	267.746,31	267.746,31	267.746,31	-
10.1.1- Creche	1.010.350,00	142.790,14	142.790,14	142.790,14	-
10.1.2- Pré-escola	896.610,00	124.956,17	124.956,17	124.956,17	-
10.2- Ensino Fundamental	1.314.233,00	242.190,48	242.190,48	242.190,48	-
11- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.221.193,00	509.936,79	509.936,79	509.936,79	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	509.936,79	509.936,79	509.936,79	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	509.936,79	509.936,79	509.936,79	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	464.376,09	509.936,79	509.936,79	76,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	66.339,44	153.457,63	153.457,63	23,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	684.355,00	111.640,21	82.097,51	43.640,37	-
24.1- Creche	554.825,00	86.610,75	70.347,91	33.515,85	-
24.2- Pré-escola	129.530,00	25.029,46	11.749,60	10.124,52	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.886.595,00	140.299,73	119.385,93	109.519,11	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.570.950,00	251.939,94	201.483,44	153.159,48	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	711.420,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(307.389,02)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.018.809,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.333.291,61	19,10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	180.121,20	156.137,01	16.656,91	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	180.121,20	156.137,01	16.656,91	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	373.982,00	68.655,93
35.1- Salário-Educação	234.000,00	51.306,34
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	93.077,00	17.335,47
35.4- PNATE	46.905,00	7,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	6,23
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	13,15
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	7,79
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	373.982,00	68.676,87

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	95.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	52.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	43.000,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	473.317,00	8.790,00	5.920,00	-	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	568.317,00	8.790,00	5.920,00	-	-

Pref. Municipal de Formosa do Oeste-PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.951.900,14	779.645,33	725.159,97	670.809,83	-
47.1- Despesas Correntes	6.921.900,14	779.645,33	725.159,97	670.809,83	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.534.748,00	700.646,73	700.646,73	665.955,64	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.317.152,14	78.998,60	24.513,24	4.854,19	-
47.2- Despesas de Capital	30.000,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	30.000,00	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	663.429,69	51.306,34
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	509.936,79	797,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	153.492,90	50.509,21
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	153.492,90	50.509,21

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 26/Mar/2021, 16h e 23m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.148.882,00	2.148.882,00	479.249,22	22,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	897.947,00	897.947,00	58.052,70	6,47
IPTU	801.947,00	801.947,00	10.827,14	1,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.000,00	96.000,00	47.225,56	49,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	394.372,00	394.372,00	287.453,19	72,89
ITBI	394.372,00	394.372,00	287.453,19	72,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	446.563,00	446.563,00	62.682,74	14,04
ISS	442.063,00	442.063,00	56.961,01	12,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	5.721,73	127,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	410.000,00	410.000,00	71.060,59	17,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.246.720,00	22.246.720,00	4.853.917,21	21,82
Cota-Parte FPM	10.117.410,00	10.117.410,00	2.248.060,36	22,22
Cota-Parte ITR	56.641,00	56.641,00	342,14	0,60
Cota-Parte IPVA	1.306.530,00	1.306.530,00	636.951,38	48,75
Cota-Parte ICMS	10.630.412,00	10.630.412,00	1.936.892,21	18,22
Cota-Parte IPI-Exportação	135.727,00	135.727,00	31.671,12	23,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.395.602,00	24.395.602,00	5.333.166,43	21,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.942.140,00	2.942.140,00	617.521,72	20,99	394.739,76	13,42	330.198,86	11,22
Despesas Correntes	2.928.940,00	2.928.940,00	611.191,72	20,87	394.739,76	13,48	330.198,86	11,27
Despesas de Capital	13.200,00	13.200,00	6.330,00	47,95	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.751.140,00	1.802.860,00	1.304.458,43	72,35	313.078,43	17,37	313.078,43	17,37
Despesas Correntes	1.751.140,00	1.802.860,00	1.304.458,43	72,35	313.078,43	17,37	313.078,43	17,37
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	84.585,00	84.585,00	12.964,66	15,33	12.964,66	15,33	12.964,66	15,33
Despesas Correntes	84.585,00	84.585,00	12.964,66	15,33	12.964,66	15,33	12.964,66	15,33
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	76.520,00	76.520,00	22.506,00	29,41	22.506,00	29,41	22.506,00	29,41
Despesas Correntes	76.520,00	76.520,00	22.506,00	29,41	22.506,00	29,41	22.506,00	29,41

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.854.385,00	4.906.105,00	1.957.450,81	39,90	743.288,85	15,15	678.747,95	13,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.957.450,81	743.288,85	678.747,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.957.450,81	743.288,85	678.747,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			799.974,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			799.974,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	(56.686,11)	(121.227,01)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	56.686,11		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					56.686,11
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.078.881,38	-	-	-	2.078.881,38
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.078.881,38	-	-	-	2.135.567,49

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	799.974,96	743.288,85	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	510,44	-	-	-	510,44
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	10.725,18	-	-	-	10.725,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	11.235,62	-	-	-	11.235,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	668.512,00	668.512,00	114.014,25	17,05
Proveniente da União	611.812,00	611.812,00	114.014,25	18,64
Proveniente dos Estados	56.700,00	56.700,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	668.512,00	668.512,00	114.014,25	17,05

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	700.948,00	1.000.948,00	181.347,84	18,12	173.661,84	17,35	171.585,84	17,14
Despesas Correntes	700.948,00	1.000.948,00	181.347,84	18,12	173.661,84	17,35	171.585,84	17,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.982,20	28.916,98	28.916,98	100,00	-	-	-	-
Despesas Correntes	27.982,20	28.916,98	28.916,98	100,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	729.930,20	1.030.864,98	210.264,82	20,40	173.661,84	16,85	171.585,84	16,64

Pref. Municipal de Formosa do Oeste-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.643.088,00	3.943.088,00	798.869,56	20,26	568.401,60	14,42	501.784,70	12,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.779.122,20	1.831.776,98	1.333.375,41	72,79	313.078,43	17,09	313.078,43	17,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.585,00	85.585,00	12.964,66	15,15	12.964,66	15,15	12.964,66	15,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	76.520,00	76.520,00	22.506,00	29,41	22.506,00	29,41	22.506,00	29,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.584.315,20	5.936.969,98	2.167.715,63	36,51	916.950,69	15,44	850.333,79	14,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	865.646,03	865.646,03	336.283,87	38,85	171.585,84	19,82	171.585,84	19,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.718.669,17	5.071.323,95	1.831.431,76	36,11	745.364,85	14,70	678.747,95	13,38

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 26/Mar/2021, 16h e 24m.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Feveireiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.651.726,03
Previsão Atualizada	26.651.726,03
Receitas Realizadas	6.322.560,41
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.206.167,07
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.651.726,03
Dotação Atualizada	28.857.893,10
Despesas Empenhadas	6.634.659,36
Despesas Liquidadas	4.508.319,01
Despesas Pagas	4.210.669,73
Superávit Orçamentário	1.814.241,40

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.634.659,36
Despesas Liquidadas	4.508.319,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	28.993.645,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.993.645,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.693.645,63

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	828.487,64	286.351,47	34,56
Resultado Nominal	2.159.322,41	258.655,48	11,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.314.636,07	0,00	71.701,27	1.242.934,80
<i>Poder Executivo</i>	1.314.636,07	0,00	71.701,27	1.242.934,80
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.186.621,92	12.401,10	936.971,75	1.237.249,07
<i>Poder Executivo</i>	2.186.621,92	12.401,10	936.971,75	1.237.249,07
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.501.257,99	12.401,10	1.008.673,02	2.480.183,87

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.018.809,25	25%	19,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	509.936,79	70%	76,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	743.288,85	15%	13,94

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANÇAS, 26/Mar/2021, 16h e 25m.